

TOMBO 4014 / HMI - A2  
VISTO 000  
DATA 30 / 08 / 19

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 716/2019 AO CONTRATO Nº 170-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A AMP – ATENDIMENTO MÉDICO PEDIÁTRICO S/S EPP.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **AMP – ATENDIMENTO MÉDICO PEDIÁTRICO S/S EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.334.728/0001-18, com sede na R 24, nº 190, Quadra 77, Lote 24, sala 20, Setor Central, CEP: 74.030-060, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 170-HMI**, firmado em 01/09/2016, conforme Ofício/HMI nº 070/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, por **12 (doze)** meses, referente à prestação de serviços médicos diarista na Unidade de Cuidados Intermediários – UCIN em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, entre **31/08/2019 e 31/08/2020**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 04 de julho de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização - IGH  
Contratante

AMP - Atendimento Médico Pediátrico S/S EPP  
Contratada

The State of Goiás  
Tribunal de Justiça  
CRM GO 1875

Paulo Basso  
Advogado  
CRM GO 1875

Daniel Alves da Silva  
CRM GO 1875  
3937

Ofício IGH/HMI nº 070/2019

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 170/HMI

Fornecedor: AMP – ATENDIMENTO MÉDICO PEDIÁTRICO S/S EPP

Alteração nº: 3º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 03), referente ao contrato de prestação de serviços médicos diarista na Unidade de Cuidados Intermediários – UCIN, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, haja vista:

**1 – Prorrogação por mais 12 meses.**

Goiânia, 21 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Márcio Gramosa  
Diretor Geral - HMI

716.19  
Goiânia  
05.07.19